



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 036/2000

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Fundação Casper Líbero.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº R-264/00,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio
com a Fundação Cásper Líbero, com o objetivo de desenvolver programas de natureza
pedagógica, técnica e científica relativos ao ensino, pesquisa e extensão universitária de
mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir
da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, desde
que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30
(trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das
atividades em curso .

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 21 de dezembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 27 de dezembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA